



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO	2
ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO - Tomada de Preços nº 008/2022 - CPL	2
AVISO DISTRATO DE CONTRATO	2
DISTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE 001/2022.	2

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.**ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO****ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO - Tomada de Preços nº 008/2022 - CPL**

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2022 - CPL OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola de seis salas de aula, com quadra, no Povoado Santa Maria. Aos quatorze dias do mês de Junho de 2022 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro CPL/Suplente e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues - Membro CPL. Em continuidade aos trabalhos do presente certame e, analisados os documentos habilitatórios de todas as participantes, a CPL resolve declarar inabilitadas pelos motivos a seguir acostados as empresas: BCC – BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, por não apresentar Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social – item 8.3.1 alínea “c”, por apresentar restrições na certidão trabalhista – item 8.3.1 alínea “g”, por apresentar Certidão Negativa da Fazenda Estadual vencida – item 8.3.1 alínea “d”, por apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis vencido – item 8.3.1 alínea “o”, por apresentar Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF com mais de 60 dias de emissão, infringindo o item 8.3.1 alínea “p” combinado com item 8.5.1, ainda, por não apresentar acervo de Qualificação Técnica-Profissional dos responsáveis técnicos da empresa; W.C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA por não apresentar Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente item 9.3., ainda apresentou Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com data expirada – item 8.3.1 “f”; CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não apresentar Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, do sócio majoritário da empresa – item 9.4, o que infringe o item 9.7 os documentos requeridos deverão ser apresentados obrigatoriamente no envelope de habilitação, ainda, item 8.6. será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar. Registre-se que a empresa A.P.L. SOARES CONSTRUTORA LTDA requereu via e-mail a esta Comissão na presente data, a desistência do presente feito, como consta anexo aos autos. Ainda, importa atestar que em relação ao Balanço patrimonial da empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME, o qual havia sido contestado pelo representante da empresa BCC – BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, ateste que, após consulta ao Setor Contábil do Município este informou que consta na documentação a apresentação do índice de Solvência Geral (SG), constando na página 9 de 29 do balanço patrimonial da empresa. A empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME, é declarada HABILITADA no presente feito. Registre-se que os envelopes correspondentes as propostas de preços restarão lacrados em posse da CPL até a sua oportuna abertura. Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. O presente será divulgado nesta data em divulgados no Diário Oficial do Município, em <http://sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> para conhecimento dos interessados. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Presidente CPL MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA Membro CPL - Suplente MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES Membro CPL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: uv2xpjoyrd20220614140657

AVISO DISTRATO DE CONTRATO**DISTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE 001/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA TERMO DE DISTRATO AMIGAVEL AO CONTRATO DE Nº 001/2021. DISTRATO Nº 001/2022. Referência: Processo Administrativo nº 001/2021-SEPLAN. O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Presidente José Sarney s/n, Centro, por seu Prefeito, ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de



identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominado simplesmente de Distratante e de outro, FERNANDO GRAGNANIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.700.981/0001-64, com sede na Rua Godofredo Viana nº 715, Sala 01, Centro, CEP: 65.900-100 - Imperatriz - MA, neste ato representada por seu titular Sr. Fernando Gragnanin, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-MA sob o nº 6.471, portador da cédula de identidade de nº 18364893-5 SSP-MA e do CPF nº 820.908.233-72, firmam o presente distrato do Contrato nº 001/2021, tendo como objeto a prestação de serviços de prestação de serviços de assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos, firmado entre. Base Legal: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. SÍTIO NOVO-MA, em 05 de março de 2022. Prefeitura Municipal de Sítio Novo-MA.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: trlehe4mvqx20220614150608





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

MUNICIPIO DE SITIO
NOVO:05631031000164

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=SITIO
NOVO/OU=34173682000318/OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE SITIO
NOVO:05631031000164 Data:14.06.2022 17:02

